

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 064 /89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SAHER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a se guinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CUDADAO MATHENSE ao SR. CAMOS BERGIEU LOPES.

Art. 2° - A entrega do Título será em Sessão 'Solene da Câmara Municipal de São Mateus, no dia 23 (vinte e três) de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às 15:00 horas, no Centro Recreativo Ouro Negro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

pedro dos santos alves

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

LHONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE Secretário Municipal de Gabinete